



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Atos do Poder Legislativo .....	2
Gabinete da Prefeita .....	2
Agência Municipal de Trânsito e Transportes .....	2
IPASGU .....	3
Secretaria Municipal de Administração .....	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas .....	5
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .....	6
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente ...	6
Secretaria Municipal de Educação .....	6
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento .....	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	10
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania .....	12
Secretaria Municipal de Saúde .....	12

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal **ADRIANA BARBOSA REIS** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Superior V, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com simbologia DAS – 01.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março do ano de 2.025.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 0548, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

*“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADA **ADRIANA BARBOSA REIS**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão V, da **Secretaria Municipal Assistência Social**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de março de 2.025.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0549, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

*“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

### DECRETO Nº. 0550, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

*“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

### CONSIDERANDO

o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal **RHAYSSA TAVARES LEÃO** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Superior V, da **Secretaria Municipal de Administração**, com simbologia DAS – 01.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março do ano de 2.025.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0551, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

*"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** EXONERA **ARTHUR ANTUNES DIAS LOPES** do cargo comissionado de Coordenador V, da **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 31 março de 2025.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2.025.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0552, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

*"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** reestruturação administrativa levada a efeito por meio Lei Municipal nº. 2.755, de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** NOMEIA **VICENTE MARIA DA COSTA**, no cargo comissionado de **Chefe de Divisão III**, simbologia **CAS - 02**, na **Secretaria Municipal de Administração**.

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do 02 de abril 2025.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2.025.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Atos do Poder Legislativo****LEI MUNICIPAL Nº. 2.756, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Instituto Presbiteriano Educacional e estabelece outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Escola Municipal denominada Instituto Presbiteriano Educacional, localizada no Setor Central.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da criação e funcionamento da Escola Municipal referida no artigo anterior serão custeadas com recursos próprios do Município de Gurupi e de outras fontes de receita previstas na legislação aplicável.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências necessárias para a estruturação, organização e funcionamento da Escola Municipal Instituto Presbiteriano Educacional, incluindo a nomeação de servidores, aquisição de materiais e celebração de convênios, parcerias ou contratos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 18 de Março de 2025.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Gabinete da Prefeita****Agência Municipal de Trânsito e Transportes****PORTARIA Nº 05/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

*Designa Servidor para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2023009254/2023041211001*

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.092/2024, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

**CONSIDERANDO** o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 2023009254/2023041211001 referente ao Contrato nº 169/2023 para contratação de **CONCESSÃO PATROCINADA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE GURUPI**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para substituir servidor técnico para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Cíndilla Coelho Rodrigues**, ocupante do cargo **COORDENADOR DE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2023009254/2023041211001 referente ao Contrato nº 169/2023 para **CONCESSÃO PATROCINADA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE GURUPI**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos em substituição a servidora Sr.ª Juliana Lisboa da Cruz Montel no período 10/03/2025 ao dia 21/03/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 de março de 2025.

Daltro de Deus Pereira  
**Presidente AMTT**  
**DECRETO Nº 1092/2024**

## **IPASGU**

### **PORTARIA Nº. 057/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

*"Institui a semana de comemoração do aniversário de 32 anos do IPASGU, com incentivo para realização de exames sem coparticipação e dá outras providências".*

**O PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir a missão institucional do IPASGU, zelando pelos princípios constitucionais previstos no art. 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** que no dia 25 de março o IPASGU completa 32 anos de sua criação

**CONSIDERANDO** que a finalidade do IPASGU é assistência à saúde, podendo fazer uso de medidas preventivas e curativas;

**CONSIDERANDO** que a lei Municipal nº. 2.56/2023, atribui ao presidente o poder de regulamentação das ações e políticas de prevenção e tratamento ofertadas pelo IPASGU;

**CONSIDERANDO** que o IPASGU pode oferecer a concessão de benefícios e serviços aos usuários do IPASGU;

**CONSIDERANDO** parcerias firmadas com a rede de credenciados do IPASGU;

**CONSIDERANDO** a necessidade de políticas de inclusão nos serviços oferecidos pelo IPASGU, por meio de sua rede credenciada;

**CONSIDERANDO** as campanhas preventivas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito nacional.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR** a semana de comemoração do aniversário do IPASGU, no âmbito dos serviços do IPASGU, com exames laboratoriais e de imagem sem coparticipação nos termos que segue:

I – Fica o usuário do IPASGU liberado do pagamento de coparticipação para realização dos seguintes **EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM**.

II – O benefício previsto no inciso anterior será concedido do dia 24 até o dia 29 de março de 2025;

III- Para ter direito à isenção de pagamento da coparticipação paga diretamente ao prestador credenciado, o usuário deverá agendar exame diretamente no credenciado parceiro, sem interferência do IPASGU;

IV– Cabe ao usuário do IPASGU certificar na rede credenciada o parceiro que fez adesão à campanha, não sendo o credenciado obrigado a realizar e exames sem adesão à campanha.

V- Não cabe reembolso a usuário que eventualmente realizou o pagamento de coparticipação no período campanha.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de março de 2025.

**FABIO ARAUJO SILVA**  
Presidente do IPASGU.  
Decreto nº 284/2024

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 0142, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 193/2025 – PGM de 17 de março de 2025, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **LUCIANNE DE OLIVEIRA CÔRTEZ R. DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Procurador Municipal, lotada no Gabinete da Prefeita/Procuradoria, **pelo período de 28 a 30 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 519, de 21 de agosto de 2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de março de 2025**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2025.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

### PORTARIA Nº. 0143, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 056/2021, de 18 de março de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal **HALLEFY ELIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **pelo período de 17 a 29 de março de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, interrompida por meio da PORTARIA Nº. 0661, de 18 de outubro de 2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2025**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2025.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

### PORTARIA Nº. 0144, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre relação de Servidor Público Municipal para a Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências".*

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**I** – RELOTAR **EUNICE ALVES MARTINS**, com lotação na **Secretaria Municipal Administração**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior III, Matrícula 505134, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura de Gurupi, **para a Secretaria Municipal de Governo**.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2025.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

### PORTARIA Nº. 0145, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

*“Dispõe sobre relocação de Servidor Público Municipal para a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – RELOTAR MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES TEIXEIRA SOUSA** da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, Matrícula 497958, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, *para a Secretaria Municipal Administração*.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2.025.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2025**

**Contratação** com base na Lei nº 14.133 **PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025031711006 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69 e **PONTUAL REFRIGERAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.643.835/0001/20 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 17/03/2025.**

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
**DECRETO 0631/2024**

**Central de Aquisições e Contratações Públicas**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

Processo Administrativo nº 2024015245, Protocolo Eletrônico nº 2024121011003. Pregão Eletrônico nº PE/2025.010 -SRP-GPI-SECAD. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 17.718.490/0001-69. Detentora: Supermercado Samilla Ltda, CNPJ nº 10.484.811/0001-69. Objeto: Registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de café. Assinatura: 12/03/2025. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 18/03/2025,

Diego Avelino Milhomens Nogueira, Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025-017-GPI-SEINF**

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº **PE/2025-017-GPI-SEINF**. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2025000441/2025012020002. **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITEM EXCLUSIVO, COTAS RESERVADAS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Recebimento das Propostas:** até às 08h45min do dia 02/04/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 02/04/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE SACOS DE LIXO**. Edital e anexos disponíveis em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Legislação: **Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC)**, do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 18/03/2025.

Hugo Apoliano  
Pregoeiro  
Dec.nº 0575/2024

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 89//2025**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central. **CONTRATADO:** BRUNA DA SILVA ZIELINSKI, inscrito no CPF: nº 046.xxx.981-xx.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação - 9.893 – Apoio Administrativo AOS FAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

**VIGÊNCIA:** 19/03/2025 A 06/01/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7465 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 18 de março 2025.

RAIANE PEREIRA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 078/2024

Pregão Eletrônico nº PE-2024.025-GPI-SEMEG, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO.

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº003/2022

Processo Licitatório nº 2021.007036 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e a empresa NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original Nº 003/2022, que passa a compreender o período de **15/03/2025 a 14/03/2026**, ou até a homologação de novo Processo Licitatório. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: **R\$ 6.840,00** (seis mil oitocentos e quarenta reais). Data de assinatura: 14/03/2025.

LILIANE PAGLIRINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
**DECRETO Nº 0496/2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **NEUZELLY ALVES DE SOUSA** para acompanhar recebimento e fiscalização do objeto e atestar Nota Fiscal, referente ao pagamento da Ata de Registro de Preço nº 029-01/20254- Processo Administrativo nº 2025011414005, 2025011414006, 2025011414007 e 2025011414008, Pregão Eletrônico nº PE-2024.025-GPI-SEMEG, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 18 de março de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1.640/2024

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna público que o prazo estabelecido no **Aviso de Convocação Conjunto**, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de fevereiro de 2025, fica **prorrogado até o dia 31 de março de 2025**.

As empresas convocadas deverão regularizar sua situação junto a Casa do Empreendedor, dentro do novo prazo concedido, sob pena das sanções previstas na legislação vigente. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Aviso de Convocação Conjunto original.

Gurupi-TO, 18 de março de 2025.

WILSON DE SOUZA FELIX DE ATAÍDE  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
Decreto nº 1.494/2024

## Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA Nº. 71/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

*"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à Ata de Registro de Preço nº 029- 01/2024. Processo Administrativo nº 2025011414005, 2025011414006, 2025011414007 e 2025011414008*

### PORTARIA Nº. 072/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

*"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à Ata de Registro de Preço nº 025/2024 – Pregão eletrônico PE/2024.023". Processo licitatório Nº2024042511018.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

#### **RESOLVE:**

Designar a Servidora **MARILUCIA DE SOUSA SALES SILVA**, para conferir serviço e documentos, relativo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRONICO PE/2024.023 para a Secretaria Municipal de Educação, bem como atestar as notas fiscais em substituição ao Servidor **João Marcelo Perini**, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 18 de março de 2025.

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**DECRETO Nº1.640/2024**

#### **PORTARIA Nº. 73/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

*“Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à Ata de Registro de Preço nº 048.01, 048.02, 048.03, 048.04, 048.05, 048.06, 048.07, 048.08, 048.09 - Processo licitatório nº 2024042911001, Pregão Eletrônico nº PE/2024.032-SRP-GPI-SECAD, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora: **ALESANDRA DA SILVA SANTOS** para acompanhar recebimento e fiscalização do objeto e atestar Nota Fiscal, referente ao pagamento da Ata de Registro de Preço nº 048.01, 048.02, 048.03, 048.04, 048.05, 048.06, 048.07, 048.08, 048.09 - Processo licitatório nº 2024042911001, Pregão Eletrônico nº PE/2024.032-SRP-GPI-SECAD, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 18 de março de 2025.

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Decreto nº 1.640/2024**

#### **PORTARIA Nº. 74/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

*“Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à Ata de Registro de Preço nº 027.01, 027.02, 027.03, 027.04, 027.05, 027.06, 027.07, 027.08- Processo licitatório nº 2024051611013, Pregão Eletrônico nº PE/2024.022-GPI-SECAD, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora: **ALESANDRA DA SILVA SANTOS** para acompanhar recebimento e fiscalização do objeto e atestar Nota Fiscal, referente ao pagamento da Ata

de Registro de Preço nº 027.01, 027.02, 027.03, 027.04, 027.05, 027.06, 027.07, 027.08- Processo licitatório nº 2024051611013, Pregão Eletrônico nº PE/2024.022- GPI-SECAD, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 18 de março de 2025.

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1.640/2024

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº879/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** ELIZÂNGELA COELHO RIOS  
CPF Nº.978.xxx.xxx-34.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/03/2025 a 20/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

**LOTAÇÃO:** 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 18/03/2025.

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015564**

A Secretaria Municipal da Educação de Gurupi -TO, no uso de suas atribuições legais, publica a **ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO** da Chamada Pública Nº 01/2025, publicada no Diário Oficial do dia 07/02/2025 para fazer as seguintes modificações:

**Onde se lê:**

Processo nº **2024015564**

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Contrato nº **17/2025** firmado com o(a) senhor(a) **JESUÍTA BARROS LIMA**, CPF nº 323.419.031-24, no valor total de R\$13.586,70

(TREZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de Educação Básica Pública, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

O presente contrato vigorará na data da sua assinatura até a entrega total dos produtos contratados ou até 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 03.02.2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Samuel Rodrigues Martins  
Decreto nº 1640/2024

**Leia-se:**

Processo nº **2024015564**

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Contrato nº **17/2025** firmado com o(a) senhor(a) **JESUÍTA BARROS LIMA**, CPF nº 323.419.031-34, no valor total de R\$13.586,70 (TREZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de Educação Básica Pública, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

O presente contrato vigorará na data da sua assinatura até a entrega total dos produtos contratados ou até 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 03.02.2025

**Onde se lê:**

Processo nº **2024015564**

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Contrato nº **29/2025** firmado com o(a) senhor(a) **MARIA OSÁRIA ROCHA DA SILVA**, CPF nº 518.070.091-49, no valor total de R\$ 16.869,75 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de Educação Básica Pública, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

O presente contrato vigorará na data da sua assinatura até a entrega total dos produtos contratados ou até 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 04.02.2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Samuel Rodrigues Martins  
Decreto nº 1640/2024

**Leia-se:**

Processo nº **2024015564**

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Contrato nº **29/2025** firmado com o(a) senhor(a) **MARIA OSAIA**



**ROCHA DA SILVA**, CPF nº 518.070.091-49, no valor total de R\$ 16.869,75 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de Educação Básica Pública, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

O presente contrato vigorará na data da sua assinatura até a entrega total dos produtos contratados ou até 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 04.02.2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Samuel Rodrigues Martins**  
**Decreto nº 1640/2024**

- Contratos de prestação de serviços do período fiscalizado;
- Demais documentos relacionados a comprovação de prestação de serviços.

Período de Fiscalização: 03/2020 a 12/2024

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: [auditora.joyce@gurupi.to.gov.br](mailto:auditora.joyce@gurupi.to.gov.br)

Todos os documentos solicitados poderão ser entregues por meio digital em formato PDF.

Prazo para atendimento:  
5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município. Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 18 dias do mês de Março de 2025

**CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA**  
Diretor de Fiscalização  
Decreto 1.223/2023

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** **Nº 005/2025-DFT** **TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos do art. 184 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, para comparecer ao órgão municipal para ter conhecimento do encerramento da ação fiscal.

Contribuinte: **G. GOMES COSTA (COIFE ODONTO GURUPI)**  
CNPJ: **30.311.590/0001-34** Inscrição Municipal: **911070368**  
Endereço: **Av. Goiás, nº 2754, QD. E, LT. 6, Setor Central**  
CEP: **77410-010**  
Ordem de Serviços: **1539 / 1540 / 1541 / 1542 e 1543**  
Data de Início: **26/02/2025** Data de Término: **12/03/2025**  
Período de Fiscalização: **01/2020 a 12/2024**

A documentação referente à fiscalização está disponível na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças,

### **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** **N.º 004/2025-DFT** **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL** **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: **SANTOS ANDRADE E SANTOS ANDRADE LTDA - ME**  
CNPJ: **22.708.927/0001-13** Inscrição Municipal: **11071077**  
Endereço: **Avenida Guanabara, 1400, Qd. 324, Lt. 11, Setor Central, Gurupi-TO.**  
Ordem de Serviços: **1973**

Documentos e informações requeridos:

- Livros contábeis e fiscais (Livro Caixa, Livro Diário, Livro Razão e Balancetes);
- Extratos bancários de todas as contas vinculadas à empresa no período fiscalizado (Lei Complementar Federal 105/2001.); c/c RE 601314/SP, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 24/02/2016 (repercussão geral (info 815)).
- Relação detalhada dos serviços prestados e valores recebidos (Ordens de Serviços ou documentos equivalentes determinando a realização do serviço);
- Documento de registro de empregados (Declaração completa e-Social);
- Comprovantes de pagamentos de despesas mensais do período fiscalizado (Aluguel, água, energia, telefone, tributos, condomínio, funcionários, material de uso e consumo e demais despesas vinculadas à atividade econômica);

Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070.

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Aos 18 dias do mês de março de 2.025.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA  
Diretor de Fiscalização  
Decreto 1.223/2023

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023.

**Processo Licitatório:** nº 2022.000589, Pregão Eletrônico Nº 040/2022- ADESÃO PARCIAL Nº 047 À ARP Nº 047/2022, CONTRATO 047/2023. **Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a EMPRESA RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.273.582/0001-66. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO (SEM MOTORISTA) Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 16/02/2024.

JULIANA PASSARIN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1.179/2022.

### EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024

Processo Licitatório nº 2024011220007 / 2024000199, Concorrência Pública nº CE/2024.007- INFRA. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: L.A. CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 45.016.083/0001-45. **Objeto:** Acrescer valor ao contrato supracitado. Portanto, o total do acréscimo será de: R\$ 94.076,86 (Noventa e quatro mil, setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), que equivale a aproximadamente a 0,97% (Zero vírgula noventa e sete por cento) do valor inicial contratado. Fundamentação legal nos termos do art. 91, c/c art.132, e art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c art. 125 da lei federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 18/03/2025.

Juliana Passarin  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 1.598/2024  
Contratante

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 086/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.  
**CONTRATADO:** Adail De Lira Silva CPF: 051. \*\*\*.\*\*\* - 63.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.  
**VIGÊNCIA:** 12/03/2025 a 12/03/2026.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 12 de março de 2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Juliana Passarin  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1.598/2024

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 087/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.  
**CONTRATADO:** Jailton Alves De Brito CPF: 024. \*\*\*.\*\*\* - 32.  
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.  
**VIGÊNCIA:** 14/03/2025 a 14/03/2026.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 14 de março de 2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Juliana Passarin  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1.598/2024

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 088/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CONTRATADO:** Possidonio Cirilo Da Silva Neto CPF: 969. \*\*\*.\*\*\* - 25.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 18/03/2025 a 18/03/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2025.

*Juliana Passarin*

Secretária Municipal de Infraestrutura

Decreto 1.598/2024

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 089/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CONTRATADO:** Antonio Sinezio Pereira De Araujo CPF: 462. \*\*\*.\*\*\* - 00.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 18/03/2025 a 18/03/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2025.

*Juliana Passarin*

Secretária Municipal de Infraestrutura

Decreto 1.598/2024

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 090/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CONTRATADO:** Gilliard Cardoso Reis CPF: 033. \*\*\*.\*\*\* - 81.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 18/03/2025 a 18/03/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2025.

*Juliana Passarin*

Secretária Municipal de Infraestrutura

Decreto 1.598/2024

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 091/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CONTRATADO:** Elismar José Dos Santos CPF: 791. \*\*\*.\*\*\* - 15.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 18/03/2025 a 18/03/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2025.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1.598/2024

### EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CONTRATADO:** DIVAN CARVALHO DE SOUSA CPF: 999. \*\*\*. \*\*\* - 53.

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e DIVAN CARVALHO DE SOUSA. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 13 de março de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2025.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1.598/2024

### Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

#### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025021839001. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA ALDERLANY DE MELO ALMEIDA MACIEL VALOR R\$ 225,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS - TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NO 1º ENCONTRO DAS OPMS DO ESTADO DO TOCANTINS. PERÍODO: 13/02/2025 – 14/02/2025

**CRISTINA DONATO LEANDRO**  
Secretária Municipal da Mulher e Cidadania  
Decreto nº 0348/2024

#### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025021839001. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA NILSEM SOCORRO SOUZA DOS SANTOS VALOR R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS - TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NO 1º ENCONTRO DAS OPMS DO ESTADO DO TOCANTINS. PERÍODO: 13/02/2025 – 14/02/2025

**CRISTINA DONATO LEANDRO**  
Secretária Municipal da Mulher e Cidadania  
Decreto nº 0348/2024

#### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025021839001. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA O SERVIDOR RENATO ALVES MOTA DE ASSIS VALOR R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS - TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTAR AS SERVIDORAS NILSEM E ALDERLANY PARA PARTICIPAÇÃO NO 1º ENCONTRO DAS OPMS DO ESTADO DO TOCANTINS. PERÍODO: 13/02/2025 – 14/02/2025

**CRISTINA DONATO LEANDRO**  
Secretária Municipal da Mulher e Cidadania  
Decreto nº 0348/2024

### Secretaria Municipal de Saúde

#### PORTARIA GAB. SMS Nº 054, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

*“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2024 SRP- SECAD - REPUBLICADO realizado em 29/05/2024, constante PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2023082911001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023015303, para Contratação da Empresa **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.532.353/0001-44;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

#### RESOLVE:

**I - Designar** a Servidora **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias, matrícula 504858**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS E MAQUINAS, FORA DO PERÍODO DE GARANTIA, COM FORNECIMENTO DE PECAS/MATERIAIS E ACESSORIOS DE REPOSICAO, QUE SEJAM ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO E CERTIFICADAS PELO INMETRO PARA QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICACOES TECNICAS E PADROES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELO FABRICANTE DAS PECAS GENUINAS, OBEDECENDO, INCLUSIVE AS ESPECIFICACOES DO FABRICANTE, UTILIZANDO-SE COMO PARAMETRO DE PRECO APLICADO DA COTACAO CORRENTE POR MEIO DE SISTEMAS DE NOTORIO CONHECIMENTO, TAIS COMO CILIA,

AUDATEX, ORION OU TABELA DA MESMA CONFIABILIDADE, em *substituição à servidora Sankia Tayze Bezerra Sales Mendes, matrícula nº 495328* no período de atestado médico, dos dias 24 de fevereiro aos dias 25 de março de 2025, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2025;

**III** - *Registre-se, Publique-se* no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e *Cumpra-se*.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Luana Nunes Garcia  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0933/2023

#### EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0142/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** NUDMA PEREIRA DA SILVA CPF: 040.xxx.xxx-56 Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0142/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e NUDMA PEREIRA DA SILVA do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, a partir do dia 31 de março de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2024

#### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0052/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATADO:** DIEGO FERREIRA DA SILVA CPF: 022.xxx.xxx-94  
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO  
**LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB  
**DOTAÇÃO:** 7551 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações  
**VIGÊNCIA:** 18 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.  
**Data de Assinatura:** 18/03/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUANA NUNES GARCIA  
CONTRATANTE

